

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

03/09/2025 15:28:18

Identificação do Filiado

NIT: 267.97087.65-0

CPF: 130.366.589-12

Data de Nascimento: 26/12/2006

Nome: NICOLLI DOS SANTOS

Nome da mãe: MARIZETE DE FATIMA B DOS SANTOS

Compet. Inicial: 08/2025

Compet. Final: 09/2025

Créditos do Benefício

NB: 179.500.859-5

Espécie: 21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA

APS: 20022020 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CHAPECÓ

Data de Início do Benefício (DIB): 09/12/2016 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

Data de Início do Pagamento (DIP): 09/12/2016

MR: R\$ 1.592,68

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2025	01/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 1.593,00	CMG - CARTAO MAGNETICO		04/09/2025		Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 46753 - CHAPECO - CENTRO Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 10/08/2025 Origem: Maciça Validade Início: 04/09/2025 Fim: 31/10/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.592,68
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,32



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250903N8I0O5MCFUFNUH71

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, Nicoll 2208 Santos
portador da carteira de identidade nº 7.811.146, e CPF nº 130.366.509-12
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Nicoll 2208 Santos
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar
a informação acima.

Data: 03 / 09 / 25

Nicoll 2208 Santos

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
"Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos".